

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – EM LIQUIDAÇÃO E A  
ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO LTDA – MASSA FALIDA.**

**CEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.585.220/0001-19, com sede principal nesta Capital, na Praça Ramos de Azevedo n.º 254, Centro, São Paulo - Capital, CEP 01037-010, neste ato representada pelo Liquidante nomeado na 186ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/08/2019, Dr. José Antônio Guarnieri, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. 3.673.004-X, CPF/MF n.º 528.573.608-00, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 223, apto. 202, CEP 04.001-081 - São Paulo – SP, E-mail corporativo: [jaguarnieri@codasp.sp.gov.br](mailto:jaguarnieri@codasp.sp.gov.br).

**CESSIONÁRIA: ATRIUM PARTICIPAÇÕES, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – MASSA FALIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.861.397/0001-06, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio n. 35 – Conj. 610 e 611 – República – SP – CEP 01041-001, neste ato representada pelo seu Administrador Judicial Dr. José Moretzsohn de Castro, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n. 44.423,

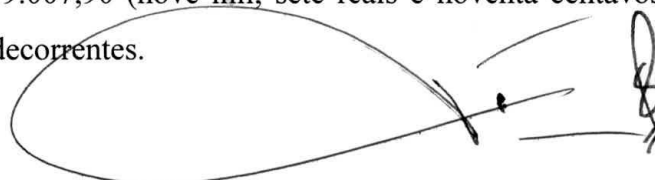
**CONSIDERANDO** que o bem imóvel consistente em um terreno com edificações e benfeitorias, localizado na Avenida Litério Greco n. 1981, Jardim Araguaia, CEP 15600-000, Fernandópolis, Estado de São Paulo está alugado desde 13.03.2016, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, à empresa Mercadão de Tratores Rio Preto Ltda., pelo valor mensal do aluguel de R\$ 9.007,90 (nove mil, sete reais e noventa centavos);

**CONSIDERANDO** que o imóvel em apreço foi adjudicado pela cessionária nos autos do cumprimento de sentença n. 0000362-08.2014.8.26.0003, em curso na MD. 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CEDENTE**, pelo presente instrumento de cessão, cede à **CESSIONÁRIA** o contrato de locação de imóvel firmado com a empresa Mercadão de Tratores Rio Preto Ltda., pelo valor mensal do aluguel de R\$ 9.007,90 (nove mil, sete reais e noventa centavos) bem como os direitos e obrigações dele decorrentes.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A **CESSIONÁRIA** notificará o atual locatário para que a partir da data de assinatura dessa cessão passe a lhe efetuar os pagamentos de alugueres, informando para este fim a forma em que se dará o cumprimento das obrigações contratuais.

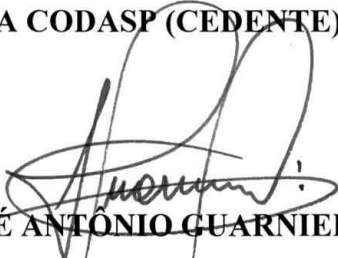
## CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para qualquer ação ou procedimento judicial decorrente deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram terem lido este instrumento e assinando em 2 (duas) laudas, digitadas somente no anverso das mesmas, todas rubricadas, em duas vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas maiores e capazes, ficando autorizados todos os usos e registros que se fizerem necessários.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

**PELA CODASP (CEDENTE)**



**JOSÉ ANTONIO GUARNIERI**  
Liquidante


**PELA ATRIUM (CESSIONÁRIA)**




**JOSÉ MORETZSOHN DE CASTRO**  
Administrador da Massa Falida

José Moretzsohn de Castro  
Advogado - OAB 44.423  
Administrador Judicial  
Liquidante Extrajudicial  
Interventor Judicial Federal

**TESTEMUNHAS:**

  
-----  
RG 29402009-3  
CPF 259402653-12

  
-----  
RICARDO ANTUNES SILVA  
RG 1194642 SSP/MS

